DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXIX- N° 5.650 Quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2020

Vereadores repudiam agressão de policial

Silvio Humberto e Ireuda Silva afirmam que violência contra jovens negros é, antes de tudo, demonstração de racismo

Foto: Site Metrópole / Jornal Correio



"Ao nos depararmos com o comportamento daquele policial, o conselho é que não faça nada, sobreviva para denunciá-lo, pois a vida é o que temos de mais precioso", afirma o vereador Silvio Humberto (PSB). "É uma cena revoltante e inadmissível. Infelizmente a atitude do policial reflete o pensamento de várias pessoas, que marginalizam o negro de todas as formas possíveis", enfatiza a vereadora Ireuda Silva (Republicanos). Em nota, a Polícia Militar informou que o vídeo foi encaminhado para a Corregedoria-Geral da PM, para ser analisado.

LEIA MAIS NA PÁGINA 4

Centro de Cultura terá atrações durante todo o ano

Rodas de conversa, exposições, peças e concerto já estão definidos para o foyer e o auditório

Foto: Antonio Queirós



A programação de 2020 começa com a apresentação musical do artista Léo Souza, nesta quinta-feira, 6, às 15h, no auditório. Artista feirense radicado em Salvador, faz apresentações mostrando seu trabalho, voltado para a Música Popular Brasileira com uma pegada soul e pitadas de rap.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Vereador repudia caso de abuso de autoridade de PM

"Não faça nada, sobreviva para denunciá-lo", diz Sílvio Humberto

O vereador Sílvio Humberto (PSB) usou suas redes sociais para manifestar repúdio contra a atitude de um policial militar da Bahia, que agride verbalmente e fisicamente um rapaz durante uma abordagem na rua. O ato aconteceu na noite de domingo (2) no bairro de Paripe, Subúrbio de Salvador.

O PM seguiu com os ataques e deu murros nas costelas do rapaz, além de um tapa no rosto e um chute na barriga. Além da agressão física, os insultos racistas provocaram revolta na internet após a denúncia. "Esse é o modus operandi que tira as oportunidades dos nossos jovens bem como as suas vidas. Temos que fazer mais e persistirmos com a qualificação dos quadros da PM, enfrentando o racismo institucional ainda que pareça

Foto: Antonio Queirós



Vereador Sílvio Humberto

que pouco tem mudado", apontou o vereador.

Sílvio Humberto diz ainda que "se há algo que já conseguimos nessa cidade estruturada pelo racismo e sexismo, foi não ter resposta imediata ou natural para a pergunta: você sabe com quem está falando? Não se sabe mesmo. Ao nos depararmos com o comportamento daquele policial, que mais parecia um péssimo lutador de MMA, não faça nada, sobreviva para denunciá-lo, pois a vida é o que temos de mais precioso", finalizou. Em nota, a Polícia Militar informou que o vídeo será encaminhado para Corregedoria-Geral da PM, para ser analisado.

Ireuda Silva critica abordagem violenta de policial militar

"Ele é, antes de qualquer coisa, um risco à integridade do cidadão", disse a vereadora

A vice-presidente da Comissão de Reparação na Câmara Municipal (CMS), vereadora Ireuda Silva (Republicanos) repudiou mais um caso de racismo registrado na capital baiana. Circula nas redes sociais um vídeo em que um policial militar aborda um jovem de forma violenta e faz acusações e comentários racistas em relação ao cabelo do rapaz.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva

"É uma cena revoltante e inadmissível. Infelizmente a atitude do policial reflete o pensamento de várias pessoas, que marginalizam o negro de todas as formas possíveis, mesmo que mais de 80% da população de Salvador seja negra. Até quando seremos obrigados a sofrer tanta injustiça, tanta humilhação?", questionou Ireuda.

A vereadora cobrou que a Corregedoria da Polícia Militar da Bahia que seja aplicada a devida punição, que precisa ser exemplar para a categoria e a sociedade. "Um policial como esse não tem condições de estar nas ruas, protegendo o povo. Ele é, antes de qualquer coisa, um risco à integridade do cidadão", acrescentou a vereadora.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Centro de Cultura divulga atrações já confirmadas para 2020

Programação conta com apresentações musicais e exposições

O Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador reabre a programação de 2020 com uma variada pauta de atividades. Localizado na Praça Thomé de Souza, s/n, Centro, o espaço dispõe de foyer e auditório que recebem exposições, peças, concertos, rodas de conversa e uma série de atividades ligada à cultura.

O ano começa com a apresentação musical do artista Léo Soulza, nesta quinta-feira (6), às 15h, no auditório. Artista feirense radicado em Salvador, faz apresentações mostrando seu trabalho, que é voltado para a Música Popular Brasileira com uma pegada soul e pitadas de rap. Em 2019, Soulza lançou seu terceiro videoclipe da música "Diga então", que estará no próximo EP do artista, intitulado "Soul Soulza".

Seguindo a programação, em março, no dia 5, a partir das 8h, será realizada a atividade "Marias, conscientizar para empoderar", em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março. A iniciativa é da Lei das Marias, instituição constituída em 2016 para transformar a vida de mulheres, incluindo as mulheres trans, através do bem-estar social.

Ainda em março, o Centro de Cultura recebe a exposição Orgânicos, que estará aberta ao público no foyer, do dia 6 ao dia 13 de março. O projeto é fruto de um trabalho coletivo de cinco mulheres artistas, envolvendo esculturas, pinturas, gravuras e instalações. Assinam as obras Celma Antunes, Bruna Nosini, Tamara Maia, Maryana Lima e Lavinia Silva (curadora).

No dia 25 de março, acontece a celebração do aniversário da Revista Aurora de Rua. Nascida como jornal em 2007 para oferecer geração de renda às pessoas em situação de vulnerabilidade, o projeto cresceu e tornou-se uma revista com o olhar para as demandas das pessoas sob risco social. Conforme definições do próprio projeto, o conteúdo defende a construção de uma sociedade mais igualitária e fraterna, abordando temas como direitos humanos, trabalho, educação, saúde e moradia, entre outros.

ORQUESTRA

No dia 8 de abril, a Orquestra de Violões da Ufba faz apresentação no auditório. O grupo é formado por professores e alunos da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia. A parceria entre a Escola de música da Ufba e o Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador acontece desde 2014. Este ano, a Orquestra retorna ao Centro de Cultura também nos dias 14 de maio, 25 de setembro e 19 de novembro.


Foto: Divulgação

Orquestra de Violões da Ufba faz apresentação no auditório do Centro de Cultura no dia 8 de abril

Ainda em abril, do dia 27 ao dia 15 de maio, o foyer recebe a exposição "Mães e Noivas de todas as cores e sabores", que enaltece a força, a beleza e o amor das mulheres. A exposição é formada por peças feita por artesãos baianos e proposta pela Associação de Artes Bahianas (AABA), criada com o objetivo de valorizar o artesanato e o artesão de Salvador.

Continuando a programação, ao longo do ano haverá apresentações dos Núcleos Estaduais de Orquestras e corais Juvenis e Infantis da Bahia (Neojiba). O programa foi criado em 2007 pelo pianista, educador, regente e gestor cultural Ricardo Castro e é vinculado à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Governo do Estado da Bahia. O projeto tem como objetivo principal promover o desenvolvimento e a integração social prioritariamente de crianças, adolescentes e jovens em situações de vulnerabilidade por meio do ensino e da prática musical coletivo.

Todas as atividades realizadas no Centro de Cultura são gratuitas e o espaço está aberto das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (às sextas-feiras).

Maurício Trindade quer equipe de vacinação para coletores de lixo

Indicação do vereador busca reduzir os riscos à saúde desses profissionais

O vereador Maurício Trindade (DEM) propôs ao Poder Executivo Municipal, por meio do Projeto de Indicação nº 01/2020, a disponibilidade de uma equipe própria de vacinação para atender aos profissionais de coleta de lixo do município de Salvador.

"Os profissionais de coleta de lixo exercem um ofício no qual a exposição às doenças é alarmante", reconhece o vereador Maurício Trindade. Ele frisa que "a catação está diretamente ligada aos riscos à saúde, por causa dos objetos perfurantes e cortantes".

Ainda na sua justificativa, Maurício Trindade aponta para o perigo do contato direto dos catadores com produtos orgânicos e inorgânicos, repercutindo diretamente na saúde desses profissionais que são fundamentais para a cidade.

Ainda na justificativa, o vereador frisa que "a vacinação não beneficiará somente os profissionais de coleta de lixo, mas também a comunidade soteropolitana como um todo".


Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Maurício Trindade

Projeto de vereador homenageia professora Xan Marçall

Marcos Mendes destaca o direito ao uso de banheiros por travestis e transexuais

O vereador Marcos Mendes (PSOL) divulgou na quarta-feira (29 de janeiro), data em que é comemorado o Dia Nacional da Visibilidade de Transexuais e Travestis, o Projeto de Lei (PL) 168/2019, que visa garantir que a população trans tenha o direito de acessar, de acordo com sua identidade de gênero, os banheiros e demais espaços de uso público que são segregados por sexo em Salvador.

O projeto de lei também visa combater os casos de violência física e psicológica contra a pessoas trans e travestis, que ocorrem com frequência dentro dos banheiros de uso público, que muitas vezes são humilhadas e forçadas a usar aquele que não corresponde com sua identidade de gênero.

Batizado de Xan Marçall, o PL homenageia a travesti, professora de teatro, arte-educadora, pesquisadora do Nucus Ufba e uma das fundadoras do coletivo das Liliths em Salvador, com seu nome.

Foto: Divulgação



"A população trans continua tendo que lutar para ser, para existir. Nem o direito de urinar com privacidade é respeitado. É preciso mexer nas estruturas que violam direitos e subtraem vidas. É preciso destruir o sistema transfóbico, capitalista, racista, misógino, machista que lhes extermina", diz o vereador.

Marta afirma que mensagem de ACM Neto não faz jus à realidade

O prefeito leu um discurso de aproximadamente uma hora e meia na reabertura dos trabalhos da Câmara Municipal

A vereadora Marta Rodrigues (PT) disse que a mensagem do prefeito ACM Neto na reabertura dos trabalhos na Câmara Municipal (CMS) seria "até bonita" se fizesse jus à realidade da capital baiana.

No entanto, acrescenta ela, o que se vê na cidade é o oposto do que ACM afirmou em seu discurso de aproximadamente uma hora e meia na segunda-feira (3). Para Marta, o prefeito precisa sair do gabinete para conhecer a realidade da população, que atualmente sofre com o desemprego, com a falta de qualidade dos ônibus coletivos, com a baixa cobertura na atenção básica, com a perseguição aos ambulantes, com a falta de investimento para combate ao racismo.

"O prefeito falou de ter recuperado a autoestima do povo soteropolitano, mas o que vimos é um povo sofrido, vivendo na capital do desemprego, sempre reclamando do atendimento nos postos de saúde, da falta de respeito com o povo pobre e negro, exemplo disso foi o cadastramento de ambulantes para o Carnaval que teve filas quilométricas desde o dia 26 de janeiro", disse.

Segundo a vereadora, o prefeito gastou muito tempo para falar de projetos que ainda não foram concluídos. "Não foi uma mensagem para os vereadores e para a população. Foi uma campanha de marketing antecipada. Quando ele citou a saúde, se esqueceu de dizer, por exemplo, que Salvador ainda continua com uma das piores coberturas de Atenção Básica, com apenas 39%, conforme dados do Ministério da Saúde", afirma.

Marta lembra que por conta dessa baixa cobertura quase 70% dos atendimentos de urgência e emergência de Salvador correspondem a condições que poderiam ter sido evitadas por uma atenção básica mais ampla e resolutiva, principalmente complicações de diabetes e hipertensão.

Ainda contrapondo os dados do prefeito, a vereadora ressalta que a questão das maternidades é outro problema da capital baiana que sobrecarrega a rede estadual de saúde. "Como Salvador não possui nenhuma maternidade, o Governo do Estado assume a assistência integral ao parto no município, ainda que lhe caiba prioritariamente os casos de alto risco. A maioria dos municípios do interior, mesmo aqueles com menos de 20 mil habitantes, possui alguma maternidade".

ORÇAMENTO

Marta diz que o orçamento de 2020 é mais uma prova de que o discurso do prefeito está longe da realidade de "cuidar do povo de Salvador".

"Ele fala como se Salvador vivesse às mil maravilhas. Mas o próprio orçamento de 2020 enviado por ele à Câmara mostra a falta de prioridades. Estão previstos R$ 50,7 milhões para eventos e festas, R$ 39 milhões para publicidade institucional, R$ 10,6 milhões para a Defesa Civil. Não há prioridades para o povo pobre e negro dessa cidade, tampouco para combater o racismo", pontua.

A vereadora também frisou que embora Salvador seja a quarta maior capital do país, ainda não tem um Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Diretor de Encostas continua desatualizado há 15 anos. "Até hoje não existe um Plano Municipal de Saneamento Básico, tampouco de micro e macrodrenagem urbana. Desde 2004 o Plano Diretor de Encostas continua sem atualização. São diversas as carências da capital baiana. O discurso de Neto não condiz com a realidade", disse.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 4 de fevereiro de 2020.

PROJETO DE LEI Nº 01/2020

"Declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de Salvador o Esporte Clube Vitória e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial da Cidade do Salvador do Estado da Bahia o Esporte Clube Vitória, fundado em 13 de maio de 1899, no município de Salvador.

Parágrafo único: Considera-se o tombamento referente à instituição e ao nome Esporte Clube Vitória

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 12 de dezembro de 2019.

Pedro Godinho
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

De início, incube aqui frisar que o presente projeto se encontra plenamente consoante com as regras de competência legislativa municipal, posto que se baseia na análise combinada do Art. 23,
II da Constituição Federal de 1988, e do Art. 89, V, da Lei Orgânica do Município. No mais, segue os preceitos constitucionais estabelecidos nos Arts. 215 e 216 da Carta Magna, que abrangem o conceito de patrimônio Imaterial.

Dito isso, nada mais justo que esta ilustre Casa, em reconhecimento a representação e significância do Esporte Clube Vitória para história e cultura de Salvador, aprecie este Projeto de Lei e reconheça a carga imaterial cultural do mesmo, declarando-o patrimônio de nossa amada cidade.

O Esporte Clube Vitória é um clube desportivo brasileiro de futebol da cidade do Salvador.

Conhecido simplesmente como Vitória e pela sigla ECV, foi fundado em 13 de maio de 1899 com o nome de Club de Cricket Victoria, mudado para Sport Club Victoria, em 1902 e, finalmente, para o atual nome em 1944. Suas cores são o vermelho e o preto.

Foi o primeiro clube social nacional a ser fundado por brasileiros (antes dele, os outros tinham sido criados por estrangeiros residentes no Brasil) e um dos primeiros clubes do Brasil a praticar o futebol; esporte no qual obtém maior destaque. O Club de Crickt Victoria, nome com o qual foi fundado, é uma alusão ao local em que os seus fundadores moravam; o Corredor da Vitória.

Também foi o pioneiro em diversos esportes na Bahia e no Nordeste, como voleibol e natação, o polo aquático, o basquetebol e outros.

Passado um longo período próspero, em especial a década de 1970, destaca-se a construção do seu estádio particular, o Barradão, no ano de 1986, fato que se tornou um divisor de aguas na história do clube, tanto para o time como para a torcida. Desde a inauguração do seu estádio, o Vitória rapidamente consolidou-se em âmbito estadual e regional, em especial nas últimas duas décadas, em crescimento e conquistas esportivas.

Neste período, o clube rubro-negro conquistou quatro títulos da Copa do Nordeste, tomando-se o maior vencedor deste torneio, e conquistou doze títulos nas últimas vinte edições do estadual baiano.

No total, o Vitória possui atualmente 29 títulos baianos, sendo o último deles conquistado na edição de 2017. Destacam-se também as campanhas do "Leão da Barra" nos Brasileirões de 1993 e 1999, e nas edições da Copa do Brasil de 2004 e 2010, onde foi quarto colocado e vice-campeão, respectivamente, tornando-se único clube do estado a avançar as semifinais e chegar à final deste torneio. É importante destacar também que todas estas campanhas ocorreram após a construção do Barradão, evidenciando a importância do estádio na história recente do clube.

A divisão de base do clube é uma das mais bem sucedida do Brasil e do mundo, mantendo-se, entre 1996 e 2000, no seu auge, pelo menos 21 títulos internacionais. O Vitória é também o 1º campeão da Copa do Brasil de Futebol Sub - 20, que teve a sua edição inaugural realizada no ano de 2012. Das categorias de base do "Leão", vale ressaltar nomes que atualmente figuram no futebol Internacional e/ou convocações de suas seleções, como: Hulk, David Luiz e Gabriel Paulista, além do boliviano Marcelo Moreno. Além deles, outros jogadores notáveis (ou que tiveram ascensão nacional e internacional), com destaque para os goleiros Dida, Felipe e Fábio Costa; os zagueiros Anderson Martins, Alex Silva, Adailton e Victor Ramos, o lateral Júnior, os meias Fernando, Vampeta, Matuzalém, Dudu Cearense, Leandro Domingues, Elkeson e Paulo Isidóro, os atacantes Bebeto, Alex Alves, Nadson, Allan Dellon, Obina e Alecsandro, dentre outros.

Devemos ressaltar que o Esporte Clube Vitória movimenta diariamente milhares de torcedores. E segundo o Datafolha é a 11 ª torcida do país. E também é a oitava maior torcida jovem do pais.

Enfim, este motivo de orgulho para Bahia merece ser um Patrimônio Cultural Imaterial de Salvador.

Por estes termos, pede-se deferimento.

Salvador, 12 de dezembro de 2019.

Pedro Godinho
Vereador - MDB

PROJETO DE LEI Nº 02/ 2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que produzem cerveja a instalarem contêineres para descartes de resíduos sólidos em todos os bairros do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º- Obriga as empresas que produzem cerveja a instalarem contêineres para descartes de resíduos sólidos.

Art. 2º- Deve ser instalado, ao menos, um contêiner em cada bairro do Município, preferencialmente em local central do bairro e de fácil acesso aos cidadão.

Art. 3º - As empresas que produzem cerveja terão o prazo de um ano, a partir da vigência desta Lei, para a instalação dos contêineres.

Art. 4º - Os contêineres devem seguir as especificações técnicas do padrão utilizado pela Prefeitura para descarte de resíduo sólido.

Art. 5º - As empresas que produzem cerveja e não realizarem a instalação dos contêineres poderão ser penalizadas com multa correspondente ao dobro do valor investido pela prefeitura na instalação do contêiner no bairro.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 15 de dezembro de 2019

TOINHO CAROLINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade do descarte correto de resíduos sólidos em Salvador, especialmente garrafas de vidro utilizadas pelas empresas que produzem cerveja, faz-se necessária adoção de medida que viabilize o recolhimento das garrafas de vidro de forma sustentável e sob a égide da Economia Solidária.

O desgaste proveniente da forma inadequada como o descarte de resíduos sólidos ocorre em Salvador resulta em sérios problemas para a sociedade. Além de frequentemente contribuir para o acúmulo de água, em períodos de fortes chuvas, por meio da obstrução do sistema de escoamento pluvial; sobretudo as garrafas de vidro provocam acidentes aos profissionais que realizam o serviço de limpeza pública.

A sujeira e os problemas decorrentes do descarte inadequado desses resíduos aumentam significativamente a possibilidade de doenças e de acidentes, em consequência da exposição do vidro, geralmente encontrado de forma inadequado em locais públicos.

Dessa forma, além de modernizar o descarte correto desses resíduos sólidos, o recolhimento das garrafas de vidro de forma sustentável evidencia a preocupação do Município com o meio ambiente, melhora a qualidade do espaço urbano para a convivência do soteropolitano, estimula uma atitude responsável e cidadã

Salvador, 15 de dezembro de 2019

TOINHO CAROLINO
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 07/2020

Considerando que a saúde é um dos mais antigos problemas enfrentados pela população com menor poder aquisitivo na Bahia. Existindo, inclusive, um déficit na cobertura da atenção básica em nosso estado;

Considerando a existências de denúncias referentes a médicos que se recusam a trabalhar em determinadas áreas do estado da Bahia, justificando esse posicionamento com os mais diversos argumentos;

Considerando que foi extremamente exitoso o programa Mais Médicos realizado pelo governo federal, quando era comandado pelo Partido dos Trabalhadores – PT;

Considerando que o programa Mais Médicos foi muito bem avaliado pelos usuários, principalmente pelo atendimento humanizado dispensado pelos médicos aos seus pacientes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Excelentíssimo Senhor governador do estado da Bahia, **"RUI COSTA"**, que se digne a criar um programa semelhante ao Mais Médicos, com o fito de levar atendimento médico à população mais necessitada do nosso Estado.

Salvador, 22 de novembro de 2019

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº01/2020

Ao presidente Dr. Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade: CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VIRUS HIV / AIDS, CAASA - CNPJ 42.049.437/0001/60, com sede e foro nesta Capital, á Rua Rio Paraguaçú, S/Nº - Monte Serrat.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 16 de setembro de 2019

Pedro Luiz da Silva Godinho
Vereador

JUSTIFICATIVA

A CAASA, assiste, ampara e beneficia os abrigados que estejam em tratamento, e que comprovadamente não tenham condições de se auto - sustentarem. Tem como objetivo amparar em regime especial e de urgência a criança e/ou adolescentes de ambos os sexos em situação de abandono e/ou vitima de maus tratos, atendendo dentro das possibilidades do abrigo. Acolhe e garante a proteção dos infectados pelo virus HIV / AIDS, oferecendo todo o cuidado com alimentação higiene, saúde, estimula a autoconfiança e vontade de viver, presta acompanhamento Psicológico ao abrigado e à família.

No Exercício de suas finalidades institucionais, a entidade presta serviços permanente, de acordo com a sua capacidade, estrutura e serviços disponíveis, não fazendo, sob nenhum pretexto, discriminação de raça, sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religiosos, opção política ou condição social.

Os serviços beneficentes de assistência social, de saúde e educacionais, prestados pela entidade serão realizadas com recursos próprios ou provenientes de convênios com órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais, doações e/ou subvenção, projetos firmados com empresa privadas e serão prestados de forma inteiramente gratuita, sem qualquer ônus para os seus beneficiários.

Salvador, 16 de setembro de 2019

Pedro Luiz da Silva Godinho

REQUERIMENTO Nº 03/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Municipal do Afoxé.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 04/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia do Bombeiro Civil.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 05/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia de Combate à Homofobia.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
CEZAR LEITE	03/02 a 16/02/2020	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES

PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 248/2019

Autor: Vereador Demétrio Oliveira.

Ementa: Dispõe sobre a implantação de atividades de cunho educativo com o intuito de combater a violência e reparar danos causados no âmbito escolar, no Município de Salvador, e dá outras providências.

Relator: Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** (Grifo nosso)
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 275/2019

Autor: Vereador Luiz Carlos.

Ementa: Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas.

Relator: Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com a resolução 910/91, deverá analisar estritamente o previsto no art. 68, III, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelo Moraes

Joceval Rodrigues

Sidninho Kiki Bispo Marta Rodrigues

Cezar Leite Saba Isnard

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 296/2019

Autor: Vereador Cátia Rodrigues.

Ementa: Institui no calendário de eventos oficiais do Município de Salvador o "Evento Don't Stop", a ser comemorado anualmente no mês de novembro.

Relator: Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** (Grifo nosso)
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelo Moraes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 302/2019

Autor: Vereadora Orlando Palhinha.

Ementa: Institui o Programa Quebrando o Silêncio nas escolas municipais do Município de Salvador/BA.

Relator: Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** (Grifo nosso)
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelo Moraes

Vereadora Marcelle Moraes

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATORIA AO PROJETO DE LEI Nº 311/2019

AUTOR DO PROJETO: GERALDO JÚNIOR

EMENTA: INSTITUI O PROJETO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES COM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR.

PARECER:

Presente Projeto de Lei, de iniciativa do Presidente Geraldo Júnior, disserta sobre o Projeto de Prevenção da violência doméstica conta mulheres, em situações de violência, por meio da atuação preventiva dos Agentes Comunitários de Saúde.

Em consonância com o regimento interno da Câmara Municipal dos Vereadores desta Capital, nos termos do art. 68, III, deve esta Comissão analisar o Projeto em observância, ora apresentado, exclusivamente sobre os aspectos constitucionais, de técnica legislativa e de juridicidade.

Pois bem, cumpre esclarecer desde já que referido projeto possui amparo legal regimental, como ainda respaldo jurídico na Lei Orgânica do Município. Desta forma, analisando a Constitucionalidade do Projeto de Lei, e, constatando que o mesmo não possui ações e nem obrigações que pudessem gerar despesas ao Município, pois afrontaria a dotação orçamentária, o que, por certo, infringiria o disposto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000 - a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, ausente qualquer fato ensejador que pudesse oferecer despesas ao Município, como ainda presentes os requisitos necessários jurídicos para a formação do parecer por esta Comissão, e

conforme o exposto, não havendo óbices, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº311/2019 de autoria do Presidente Geraldo Júnior.

É o parecer.

Sala das comissões, 12 de dezembro de 2019.

Marcelle Moraes

Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR.
MAT. 6169

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 313/2019

Autor: Cezar Leite

Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento e regulamentação da profissão de condutor de ambulância no Município de Salvador.

Relator: Alexandre Aleluia

Relatório:

Este parecer, de acordo com a resolução 910/91, deverá analisar estritamente o previsto no art. 68, III, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2019.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 08
SERVIDOR.
MAT. 6169

Aladilce Souza | Suíca | Duda Sanches

Alfredo Mangueira | Lorena Brandão | Marcelle Moraes

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Joceval Rodrigues

Sidninho | Kiki Bispo | Marta Rodrigues

Cezar Leite | Saba | Isnard

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 327/2019

Autor: Vereador Alexandre Aleluia.

Ementa: Denomina Rua Miguel Reale um logradouro público na cidade do Salvador.

Relator: Alfredo Mangueira.

Relatório:

Este parecer, de acordo com a resolução 910/91, deverá analisar estritamente o previsto no art. 68, III, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2019.

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza — Suíca — Alexandre Aleluia

Duda Sanches — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Joceval Rodrigues

Sidninho — Kiki Bispo — Marta Rodrigues

Cezar Leite — Saba — Isnard Araujo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 340/2019

Autor: Vereador Alexandre Aleluia.

Ementa: Denomina Rua Lima Barreto, um logradouro Público desta Cidade.

Relator: Alfredo Mangueira.

Relatório:

Este parecer, de acordo com a resolução 910/91, deverá analisar estritamente o previsto no art. 68, III, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2019.

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza — Suíca — Alexandre Aleluia

Duda Sanches — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Joceval Rodrigues

Sidninho — Kiki Bispo — Marta Rodrigues

Cezar Leite — Saba — Isnard Araujo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 344/2019

Autor: Vereador Alexandre Aleluia.

Ementa: Denomina Rua Bruno Tolentino, um logradouro público desta Cidade.

Relator: Alfredo Mangueira.

Relatório:

Este parecer, de acordo com a resolução 910/91, deverá analisar estritamente o previsto no art. 68, III, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2019.

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza — Suíca — Alexandre Aleluia

Duda Sanches — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Joceval Rodrigues

Sidninho — Kiki Bispo — Marta Rodrigues

Cezar Leite — Saba — Isnard Araújo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 345/2019

Autor: Vereador Alexandre Aleluia.

Ementa: Denomina Rua Padre Pio, um logradouro público desta Cidade.

Relator: Alfredo Mangueira.

Relatório:

Este parecer, de acordo com a resolução 910/91, deverá analisar estritamente o previsto no art. 68, III, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2019.

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza — Suíca — Alexandre Aleluia

Duda Sanches — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Joceval Rodrigues

Sidninho — Kiki Bispo — Marta Rodrigues

Cezar Leite — Saba — Isnard Araújo

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2019

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
639/2019	Suíca	Solicita reposição de lâmpadas em 04 (quatro) postes de iluminação pública, localizados na Avenida San Martim/Rua Direta da Avenida Pinto, no bairro de Cosme de Farias.
640/2019	Suíca	Solicita implantação do Programa Iluminando Nosso Bairro, nas ruas do bairro Vila Ruy Barbosa.
641/2019	Suíca	Solicita serviços de limpeza, roçagem e pintura de meios-fios da Praça da Paz, no bairro Vila Rui Barbosa.
642/2019	Suíca	Solicita serviços de limpeza, roçagem e pintura de meios-fios da Praça Canal Central da Rua Novo Lino, no bairro Vila Rui Barbosa.
643/2019	Hélio Ferreira	Solicita instalação de guard rails nas mediações da Estrada de Campinas de Pirajá.
644/2019	Fábio Souza	Solicita serviço de capina na 2ª Travessa Nassau, no bairro de Paripe.
645/2019	Maurício Trindade	Solicita a disponibilização de cursos técnicos voltados para a capacitação das mães solteiras do Município de Salvador.
646/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro do Lobato.
647/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro de Mussurunga.
648/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro de Nova Brasília.
649/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro Marechal Rondon.
650/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro Nordeste de Amaralina.
651/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro da Liberdade.
652/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro da Massaranduba.
653/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro da Mata Escura.
654/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro da Nova Esperança.
655/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro da Palestina.
656/2019	Ireuda Silva	Solicita ao Presidente da Câmara Municipal de Salvador, adoção de medidas visando a colocação de cadeiras de rodas nos prédios do Legislativo Municipal, em cumprimento à Lei nº 13.145/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
657/2019	Suíca	Solicita coleta de entulho na Rua da Mangueira, no bairro de Saramandaia.
658/2019	Suíca	Solicita vistoria técnica na escadaria situada na Rua Botuporã, no bairro de Pernambués.
659/2019	Suíca	Solicita serviços de coleta de entulho e pintura de meios-fios na Rua Freitas Henrique de Cima, no bairro de Caixa D'água.
660/2019	Suíca	Solicita serviços de bota fora, em toda a extensão do bairro de Pernambués.
661/2019	Suíca	Solicita serviços de limpeza geral, roçagem, sacheamento e pintura de meios- fios, nas seguintes Ruas: Direta da Nova Constituinte, Beira Rio de Cima, Beira Rio de Baixo, da Paz, Nova Esperança, Ana Cristina, Everaldo Cardoso, São Gerônimo, Tancredo Neves e na Praça da Lua.
662/2019	Suíca	Solicita obras de recuperação da Praça Theodoro Sampaio, no bairro de Santa Cruz.
663/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro de Canabrava.
664/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro de Cassange.
665/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro de Castelo Branco.
666/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro de Coutos.
667/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro do Curuzu.
668/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro de Dom Avelar.
669/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro de Engomadeira.
670/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro da Fazenda Coutos.
671/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro da Federação.
672/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro Jardim Cajazeiras.
673/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro Jardim Nova Esperança.
674/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro Jardim Santo Inácio.
675/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro do Alto do Coqueirinho.
676/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro do Arenoso.
677/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro da Paz.
678/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro do Beiru.
679/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro de Águas Claras.
680/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro do Alto da Terezinha.
681/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro do Alto das Pombas.
682/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro Boa Vista de São Caetano.
683/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro da Boca do Rio.
684/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro de Brotas.
685/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro do Cabula.
686/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro do Calabar.
687/2019	Ireuda Silva	Solicita a execução do Programa Casa Legal, respeitando a poligonal do bairro de Pirajá.



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:28	VT NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:29	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
13:30	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
14:34	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:40	CIDADÃO QUEM - PAMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:03	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
15:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
15:33	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:00	CÂMARA TRENDS	O programa "Câmara Trends" traz os principais acontecimentos do mês na Câmara Municipal de Salvador.
16:05	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
17:05	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:10	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
17:15	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
18:15	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**